



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 471, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

INSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE PLANEJAMENTO, LEVANTAMENTO E ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas vigentes,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição Federal, que impõe a obrigatoriedade do concurso público para investidura em cargo ou emprego público;

CONSIDERANDO a necessidade de levantamento técnico do quadro funcional para definição das reais carências de pessoal efetivo, bem como a elaboração de estudo de impacto orçamentário-financeiro;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão Especial de Planejamento e Organização de Concurso Público**, com o objetivo de realizar o levantamento de vagas, elaborar estudos técnicos preliminares e acompanhar todas as etapas necessárias à realização do Concurso Público para provimento de cargos efetivos no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I. **LUCAS RINALDO VIEIRA DA SILVA** – Secretário Adjunto de Educação (Presidente), CPF nº 033.***.***-22;
- II. **LIDIANNE GRACIELY DA SILVA ARAUJO** – Analista Administrativo em RH (Secretária da Comissão), CPF nº 038.***.***-79;
- III. **NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA** – Gestor Administrativo (Membro), CPF nº 022.***.***-56;
- IV. **DANIELLE BARBOSA DE OLIVEIRA** – Secretária de Administração, Gestão e Patrimônio (Membro), CPF nº 077.***.***-20;
- V. **TELMO JOSÉ FERREIRA TAVARES** – Digitador (Membro), CPF nº 955.***.***-00.



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DA PREFEITA

Parágrafo Único - Poderão ser designados, mediante ato do Chefe do Poder Executivo, outros servidores efetivos para integrar a Comissão, conforme a necessidade dos trabalhos.

Art. 3º Compete à Comissão instituída por esta Portaria:

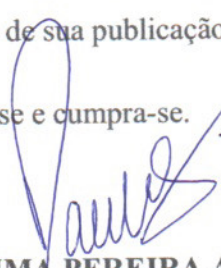
- I** – Realizar o levantamento da necessidade de pessoal e dos cargos vagos existentes na estrutura administrativa;
- II** – Solicitar e acompanhar a elaboração da estimativa de impacto orçamentário-financeiro junto aos setores competentes;
- III** – Elaborar o Termo de Referência para a contratação de instituição especializada (Banca Examinadora) para a realização do concurso;
- IV** – Supervisionar e fiscalizar a execução do contrato com a empresa organizadora;
- V** – Validar o Edital de Abertura e seus anexos antes da publicação;
- VI** – Julgar, em última instância administrativa, os casos omissos e recursos que não sejam de competência exclusiva da Banca Examinadora.

Art. 4º A Comissão contará com o apoio técnico e jurídico da Procuradoria-Geral do Município, podendo, se necessário, solicitar auxílio de consultoria ou assessoria especializada, desde que devidamente autorizada pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 5º A Comissão deverá concluir a fase de planejamento (levantamento de vagas e termo de referência) no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por igual período, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.


PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeita